

Poder Legislativo

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, conforme inteligência do **caput** do art. 48, combinado com o inciso IV, do art. 51, da Constituição Federal, aplicando à espécie o princípio da simetria com o centro:

LEI N. 504, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

REGULAMENTA a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Manaus e dá outras providências.

Art. 1.º A estrutura organizacional da Câmara Municipal de Manaus (CMM) obedecerá ao disposto nesta Lei e está representada no organograma disposto em seu Anexo I.

Art. 2.º A descrição da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Manaus encontra-se no Anexo II desta Lei.

Art. 3.º O Plenário é órgão deliberativo.

Art. 4.º A Mesa Diretora é órgão diretivo e colegiado, conforme os termos dos artigos 17 a 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus.

Art. 5.º Os cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal da CMM têm suas denominações e quantitativos constantes no Anexo III desta Lei.

Art. 6.º As funções de confiança (FCL) do Quadro de Pessoal da CMM têm suas denominações e quantitativos constantes no Anexo IV desta Lei.

Art. 7.º Fica assegurada aos servidores efetivos, comissionados e de verba de gabinete da CMM a percepção mensal de auxílio-alimentação no valor de dez Unidades Fiscais do Município (UFMs).

Parágrafo único. Havendo disponibilidade financeira no orçamento da CMM, o auxílio-alimentação será pago, nos meses de novembro e dezembro, em dobro aos seus servidores.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9.º Fica revogada a Lei n. 467, de 29 de abril de 2019.

Manaus, 15 de dezembro de 2021.

Ver. **DAVID VALENTE REIS**
Presidente

Ver. **WALLACE FERNANDES OLIVEIRA**
1.º Vice-Presidente

Ver. **DIEGO ROBERTO AFONSO**
2.º Vice-Presidente

Ver. **CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**
3.º Vice-Presidente

Ver.ª **CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE**
Secretária-Geral

Ver. **ELISSANDRO AMORIM BESSA**
1.º Secretário

Ver. **EDUARDO ASSUNÇÃO ALFAIA**
2.º Secretário

Ver. **JOÃO CARLOS DOS SANTOS MELLO**
3.º Secretário

Ver. **JAILDO DE OLIVEIRA SILVA**
Corregedor

Ver. **AMOM MANDEL LINS FILHO**
Ouvidor

CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 65184F64000B94B3



Lembre-se, você não está em uma corrida!

Hoje não é seu dia? Repense se precisa mesmo dirigir!



Choveu? Triplique a atenção!

Acomode-se corretamente ao dirigir.

